



Presidência

Ato

ATO Nº 309, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas (COGESP), no âmbito da Justiça Federal da 5ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 240, de 09 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, no âmbito da Justiça Federal da 5ª Região;

CONSIDERANDO o resultado da eleição promovida para escolha dos servidores representantes no referido Comitê, na forma estabelecida no Edital nº 03/2017, da Presidência deste Tribunal, bem como a escolha dos representantes dos magistrados através de eleição direta promovida pela Associação dos Juízes Federais da 5ª Região - REJUFE,

R E S O L V E

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas (COGESP), no âmbito da Justiça Federal da 5ª Região, integrado pelos seguintes membros efetivos:

I - Juíza Federal Joana Carolina Lins Pereira, magistrada indicada pela Presidência do Tribunal;

II - Juíza Federal Elise Avesque Frota, magistrada eleita por votação direta entre os magistrados de primeiro grau, a partir de lista de inscrição;

III - Juíza Federal Danielle Souza de Andrade e Silva Cavalcanti, magistrada eleita por votação direta entre os magistrados de primeiro grau, a partir de lista de inscrição;

IV - Juíza Federal Nilcéa Maria Barbosa Maggi, magistrada escolhida pelo Tribunal, a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;

V - Onaldo Mangueira de Melo, servidor indicado pelo Tribunal;

VI - Rouseane Letícia Chaves de Oliveira, servidora eleita por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição;

VII - Fernanda Bezerra Cavalcanti Marques Montenegro, servidora eleita por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição; e

VIII - Sorária Maria Rodrigues Sotero Caio, servidora escolhida pelo Tribunal, a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados.

Art. 2º São atribuições do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas (COGESP):

I - propor e coordenar plano estratégico local de gestão de pessoas, alinhado aos objetivos institucionais e às diretrizes da Política de Gestão de Pessoas;

II - atuar na interlocução com a Rede de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;

III - monitorar, avaliar e divulgar o desempenho e os resultados alcançados pela gestão de pessoas;

IV - instituir grupos de discussão e trabalho com o objetivo de propor e de subsidiar a avaliação da Política e medidas de Gestão de Pessoas;

V - analisar os assuntos relacionados à gestão de pessoas submetidos pelo Presidente do Tribunal e pelos Diretores do Foro das Seções Judiciárias;

VI - analisar sugestões encaminhadas ao Comitê pelos magistrados e servidores, bem como por suas respectivas entidades representativas;

VII - deliberar sobre outros assuntos inerentes à governança de gestão de pessoas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Diário Eletrônico Administrativo TRF5

Nº 95.0/2017 Recife - PE, Disponibilização: Quarta-feira, 24 Maio 2017

Art. 3º Fica revogado o Ato nº 367, de 09/06/2014, deste Tribunal.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT

PRESIDENTE